

Escola Básica e Secundária D. Sancho II, Alijó

INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

DISCIPLINA: OFICINA MULTIMÉDIA

PROVA: 97 | 2024

3º CICLO DO ENSINO BÁSICO/ENSINO SECUNDÁRIO

Modalidade da Prova: Escrita Prática Oral

1 – Introdução

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do Ensino Básico da disciplina de Oficina Multimédia, a realizar em 2024.

2 – Objeto de Avaliação

A prova de equivalência à frequência tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Oficina Multimédia do Ensino Básico e permite avaliar as aprendizagens relacionadas com os domínios: “Segurança, responsabilidade e respeito em ambientes digitais”, “Investigar e pesquisar”, “Comunicar e colaborar” e “Criar e inovar”.

3 – Características e Estrutura

A prova é constituída por um caderno com itens relacionados com os conteúdos lecionados ao longo do 9º ano e será realizada no próprio enunciado e com recurso a um computador.

A prova está dividida em três grupos e inclui itens de questões práticas de resolução no computador (Edição de imagem, vídeo e áudio).

A prova é cotada para 100 pontos.

4 – Critérios Gerais de Classificação

- As cotações a atribuir às respostas dos examinandos são expressas obrigatoriamente em números inteiros.
- Todas as respostas dadas pelos examinandos devem estar legíveis e devidamente referenciadas, de modo que permita a sua identificação inequívoca. Caso contrário, é atribuída a cotação de zero pontos à(s) resposta(s) em causa.
- Se o examinando guardar o mesmo ficheiro mais do que uma vez, deve eliminar, clara e inequivocamente, o que considerar inválido. No caso de tal não acontecer, é cotado o ficheiro que cumpre as orientações de gravação.
- Domínio dos conceitos técnicos de base.
- Domínio dos procedimentos técnicos de base e da utilização das ferramentas de tratamento e geração de material digital.

- Integração de conhecimentos de áreas diversas, numa perspetiva e abordagem multidisciplinar.

5 – Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.

6 – Material Autorizado

O aluno pode usar uma caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, a pen fornecida com os ficheiros necessários e o computador facultados pela escola.

Não é permitido o uso de corretor.

NOTA- Com base nesta informação-prova, serão elaboradas as provas de equivalência à frequência com adaptações de acordo com os respetivos Relatórios Técnico-Pedagógicos, dando cumprimento ao estipulado no artigo 35º do Despacho Normativo nº 4/2024 de 21 de fevereiro.

Aprovada em reunião do Conselho Pedagógico, em 10/04/2024.

O Diretor: _____

A Coordenadora de Departamento: _____

A Representante de Grupo Disciplinar: _____